

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS DO FORO REGIONAL DE COLOMBO DA
COMARCA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 04/2018

A Doutora FERNANDA TRAVAGLIA DE MACEDO, Juíza de Direito Supervisora dos Juizados Especiais do Foro Regional de Colombo e Diretora do Fórum desta unidade jurisdicional, no uso de suas atribuições legais e com base no item 1.16.14, inciso VIII, do Código de Normas e,

CONSIDERANDO

1) As manifestações grevistas de iniciativa dos caminhoneiros de todo o Brasil com a indicação de paralisação e interdição da rodovia BR 476, conhecida como Estrada da Ribeira, principal via de acesso a esta unidade jurisdicional, o que inviabilizaria a liberdade de locomoção dos servidores, estagiários e jurisdicionados que circulam nesta unidade jurisdicional;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente forense nesta unidade jurisdicional a partir das 16 horas do dia 25 de maio de 2018, observando-se a prorrogação dos prazos com vencimento no referido dia para o próximo dia útil subsequente, haja vista o disposto no artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Afixe-se em local visível ao público. Publique-se. Registre-se e archive-se em Livro próprio.

Colombo, 25 de maio de 2018.



FERNANDA TRAVAGLIA DE MACEDO

Juíza de Direito Diretora do Fórum dos Juizados Especiais de Colombo